

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Tabela de Preços de Mercado de Gêneros Alimentícios
Validade: 01/10/2024 a 15/10/2024

A tabela é referência para as aquisições realizadas pelos diversos órgãos do município e tem o preço dos itens apurado conforme estabelecido no Art. 3º do Decreto nº 51.017/2022 e alterações, que estabelece que o preço praticado pelo município e divulgado nesta tabela seja um preço intermediário entre os preços no mercado de atacado e de varejo.

| Nº | Código do Item | Descrição do Item | Unidade | Preço (em R\$) |
|----|----------------|--|---------|----------------|
| 1 | 8910.09.001-29 | LEITE EM PÓ, DESNATADO instantâneo, embalagem original com no mínimo 300g. | UN | 17,06 |
| 2 | 8910.09.002-00 | LEITE EM PÓ, INTEGRAL instantâneo, embalagem original com no mínimo 400g. | UN | 16,88 |
| 3 | 8910.09.008-03 | LEITE INTEGRAL, UAT (UHT) em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro | UN | 5,68 |
| 4 | 8910.09.011-09 | LEITE DESNATADO, UAT (UHT) acondicionado em embalagem original cartonada asséptica, com 1 litro. | un | 5,76 |
| 5 | 8910.09.025-04 | LEITE DE VACA, SEM LACTOSE, PÓ instantâneo, em embalagem original com no mínimo 300g. | UN | 18,69 |
| 6 | 8910.10.005-04 | MANTEIGA extra, com sal, em embalagem original com 200g. | UN | 13,18 |
| 7 | 8910.10.030-15 | IOGURTE NATURAL embalagem original com no mínimo 150g. | UN | 3,31 |
| 8 | 8910.10.031-04 | IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 180g | UN | 3,23 |
| 9 | 8910.10.032-87 | IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 900g | UN | 12,63 |
| 10 | 8910.10.034-49 | QUEIJO PROCESSADO, UHT tradicional, em embalagem original com 8 unidades, com no mínimo 17g cada. | UN | 11,36 |
| 11 | 8910.10.035-20 | IOGURTE DESNATADO, SEM LACTOSE em embalagem original com no mínimo 170g. | UN | 3,26 |
| 12 | 8940.32.016-42 | ADOÇANTE DIETÉTICO, LÍQUIDO edulcorante estévia, em embalagem original com no mínimo 25ml. | UN | 10,59 |
| 13 | 8940.33.017-87 | FORMULA INFANTIL, SEM LACTOSE pó, à base de proteínas do leite, isenta de lactose e sacarose, em embalagem original com no mínimo 400g. | UN | 64,68 |
| 14 | 8940.33.024-06 | FORMULA INFANTIL, AR antiregurgitação com amido modificado, a base do leite, maltoextrina, amido modificado de lactose, com gordura láctea e óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g. | UN | 76,82 |
| 15 | 8940.33.030-54 | FORMULA INFANTIL, ISENTA DE FENILALANINA, C hiperproteica, com mistura de l aminoácidos, apresentando em 100g do produto o mínimo 60g de proteína enriquecida de vitaminas, minerais e elementos traços, em embalagem original com no mínimo 500g | UN | 358,87 |
| 16 | 8940.33.039-92 | ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA pó extrato solúvel de soja, isento de sacarose e lactose, com no mínimo 250g. | UN | 40,29 |
| 17 | 8940.33.055-02 | FORMULA INFANTIL, SOJA, DE SEGMENTO, PARA pó, à base de proteína isolada de soja, de segmento, para lactentes, em embalagem original com no mínimo 400g. | UN | 65,94 |
| 18 | 8940.33.057-74 | FORMULA INFANTIL, SEMI ELEMENTAR HIDROLISAD do leite, polímeros de glicose, com no mínimo 40% de tcm, isenta de lactose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g | UN | 254,41 |
| 19 | 8940.33.059-36 | FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR em pó, nutricionalmente completa, com 100% de aminoácidos livres, 100% de maltodextrina, 100% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, destinada a crianças de 1 a 10 anos, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g. | UN | 296,99 |
| 20 | 8940.33.061-50 | FORMULA INFANTIL, EXTENSAMENTE HIDROLISADA do soro do leite, com lactose, isenta de sacarose, com no mínimo 95% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, acondicionado em embalagem com no mínimo 400g. | UN | 177,24 |
| 21 | 8940.33.064-01 | FORMULA INFANTIL, DE SEGMENTO (segundo semestre) para lactentes, a base de leite, com a seguinte composição por 100 kcal: de 1,8 a 3,5 g de proteínas; de 4,0 a 6,0g de gordura de 300 a 1400mg; de acido linoleico, de 9,0 a 14,0g; de carboidratos; de 0,9 a 2,0 mg de ferro; em embalagem original com no mínimo 400g. | UN | 90,01 |

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Tabela de Preços de Mercado de Gêneros Alimentícios
Validade: 01/10/2024 a 15/10/2024

| | | | | |
|----|----------------|--|----|--------|
| 22 | 8940.33.076-37 | ALIMENTO DIETÉTICO A BASE DE ARROZ, EM PÓ com no mínimo 240mg de cálcio em 30g, sem sacarose, sem lactose, isento de glúten, acondicionado em embalagem original com no mínimo 300g. | UN | 27,37 |
| 23 | 8940.33.092-57 | FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR nutricionalmente completa com 100% dos aminoácidos livres, 100% maltodextrina, 100% óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g - ref. neocate lcp. | UN | 287,46 |
| 24 | 8940.33.100-00 | ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA em pó, a base de proteína isolada de soja, isento de sacarose e lactose, para crianças de 1 até 5 anos de idade, com adição de ômega 3 e 5, em embalagem original com 800g. | UN | 93,44 |
| 25 | 8940.33.101-82 | FORMULA INFANTIL, PTN, LÁCTEA Em pó, para lactentes, e de segmento para lactentes e crianças da primeira infância, a base de proteínas lácteas parcialmente hidrolisadas, baixo teor de lactose, com adição de parabióticos gos/fos, lcpufas (dha e ara) e nucleotídeos, em embalagem original com no mínimo 400g. | UN | 42,77 |
| 26 | 8940.34.003-35 | COMPLEMENTO ALIMENTAR, PÓ lácteo, com sacarose, embalagem original com no mínimo 400g. | UN | 53,73 |
| 27 | 8940.34.030-08 | COMPLEMENTO ALIMENTAR, EM PÓ isento de lactose e glúten, nutricionalmente completo, para crianças de 1 a 10 anos, polimérica, normocalórica (1.0-1.2kcal/ml), com sacarose, com adição de vitaminas e minerais, atendendo as recomendações diárias (rda), com ou sem sabor, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g. | UN | 71,22 |